

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

### **REQUERIMENTO N. DE 2018.** (do Sr. Vinícius Carvalho)

Requer a realização de Audiência Pública para esclarecimentos sobre o Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas da União que teve como escopo a avaliação da qualidade dos cursos de Direito objeto da Proposta de Fiscalização e Controle n. 64 de 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convidados para participar de Audiência Pública nesta Comissão Permanente, os representantes, abaixo relacionados, para que prestem esclarecimentos sobre o Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas da União que teve como escopo a avaliação da qualidade dos cursos de Direito objeto da Proposta de Fiscalização e Controle n. 64 de 2015:

1. Ministra Ana Arraes, do Tribunal de Contas da União;
2. André Geraldo Carneiro de Oliveira; Paulo Roberto Moreira Lopes e Almir Serra Martins Menezes Neto, Auditores do TCU.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Em dezembro de 2015, o Deputado Márcio Marinho (PRB/BA), apresentou perante esta Comissão de Defesa do Consumidor uma Proposta de Fiscalização Financeira e Controle que objetivava a avaliação da qualidade dos cursos de Direito uma vez que os estudantes "...têm visto seus direitos de consumidores prejudicados diante da péssima qualidade de muitas instituições

que é aferida pelo baixíssimo índice de aprovação destes nos Exames de Ordem – OAB”.

**Após quase dois anos** da aprovação do Relatório Prévio daquela Proposta, que Relato, em 06/07/2016 e, ainda, depois de cobrança efetivada através da aprovação do Requerimento de pedido de explicações acerca do andamento do Processo n. 021.230/2016-1, fruto daquele Relatório Prévio aprovado por esta Comissão à Proposta de Fiscalização e Controle n. 64/15, o Colendo Tribunal de Contas da União enviou Relatório de Fiscalização que **pouco**, ou **praticamente nada**, esclareceu acerca do objeto da Proposta de Fiscalização Financeira e Controle.

Neste sentido, torna-se imperioso o esclarecimento a ser prestado a esta Casa Legislativa pelos responsáveis técnicos pela elaboração do Relatório de Fiscalização e pela Ministra-Relatora designada para o feito.

Sala das Comissões, em      de junho de 2018.

**Deputado Vinícius Carvalho**  
**(PRB/SP)**